

Sorocaba, 18 de Setembro de 2018.

OFÍCIO SEDU/GS nº: 2086/2018

PARA: CMESO – Conselho Municipal da Educação de Sorocaba

A/C: Sr. Presidente, Dr. Alexandre da Silva Simões

REFERENTE: Resposta ao Ofício CMESO nº 82/2018 – Ref. Pendências SEDU com o CMESO

Prezado Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente prestar as informações pertinentes da Secretaria Municipal da Educação de Sorocaba, em relação aos apontamentos constantes do Ofício em epígrafe, oriundo deste respeitável órgão colegiado, conforme segue melhor explanado abaixo.

Com efeito, cabe informar – *à priori* – que a Secretaria da Educação de Sorocaba teve alterada a sua gestão em data recente (*último dia 06/09/18*), mediante a substituição do gestor anterior pelo Secretário que atualmente responde pela pasta. Todavia, considerando-se que os temas em tela tratam-se de questões institucionais, cabe reconhecer que ainda existem, de fato, pendências pontuais junto ao Conselho Municipal da Educação de Sorocaba – CMESO.

Neste esteio, dado que infelizmente as solicitações se acumularam e que, na grande maioria delas, tratam-se de assuntos técnico-pedagógicos que requerem maior atenção e estudo de parte das equipes pertinentes da SEDU, informamos que a pasta está tratando a questão em caráter de prioridade, realizando desde já a organização da equipe em grupos de trabalho para que, numa força tarefa concentrada, possam viabilizar as respostas das demandas, no menor prazo possível – considerando-se que, ordinariamente, estes prazos já encontram-se exauridos.

Todavia, importante ressaltar aos diletos membros do CMESO que a Secretaria Municipal da Educação não atua isoladamente na maior parte de suas ações e elaborações de projetos e/ou políticas públicas, uma vez que esta pasta não é autárquica ou uma empresa pública, e sim parte integrante de uma administração direta, sendo então certo que a grande maioria de suas ações também necessitam ser igualmente analisadas, primeiramente, pelos chamados "órgãos de controle interno"

e os "órgãos meio ou de apoio" desta Prefeitura de Sorocaba, tais como Secretarias de Licitação e Contratos, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, bem como pela própria Controladoria do Gabinete Central, motivo pelo qual tais trâmites podem ocasionalmente vir a se mostrar ligeiramente mais morosos do que o previamente desejado.

Dada a relevância da questão da "Gestão Compartilhada" na rede municipal de educação, informamos que o Ofício CMESO nº 23/2018, o qual solicita o envio do projeto ao Conselho Municipal da Educação para sua competente análise, será efetivamente o primeiro que será encaminhado ao órgão, uma vez que – inclusive – houve por parte do Governo um compromisso de prazo ajustado para o envio do projeto sobre a implementação da Gestão Compartilhada na rede de ensino pública municipal, sendo este prazo limite o dia 15 de Agosto de 2018. Porém, fato é que o referido Projeto se reveste de extrema complexidade, cabendo ao gestor público a adoção de todas as cautelas e praxes de estilo, no sentido de tratar a coisa pública com seriedade e responsabilidade, sem dar lugar a eventuais equívocos ou fatos errôneos que possam vir a causar, porventura, qualquer mínimo prejuízo ao erário e/ou seus agentes.

Devido a esta atenção especial ao assunto "Gestão Compartilhada" que ora será implantado, e por se tratar de política pública inovadora e sem precedentes no município, infelizmente a gestão municipal não logrou êxito em finalizar, dentro do tempo hábil acordado inicialmente, o esboço do competente Edital de Chamamento Público deste projeto, até pela ausência de modelos anteriores existentes ou já implantados no âmbito municipal.

Felizmente, certo é que o referido Edital da "Gestão Compartilhada" já encontra-se devidamente alinhado com os demais órgãos de controle interno desta municipalidade, devendo este retornar já na próxima semana para apenas receber pequenos ajustes e alterações pontuais conforme constar indicado pelos técnicos que colaboraram em sua elaboração, **sendo certo que há a previsão de, então, realizar o envio do projeto da Gestão Compartilhada ao CMESO até, no máximo, a semana final do corrente mês de Setembro de 2018 – podendo ocorrer até mesmo antes disto.**

Fatos similares ocorrem com grande parte das demais solicitações do CMESO, à exemplo também do Ofício CMESO nº 26/2018, que solicita cópia de plantas das unidades escolares. Tal demanda é endereçada e recebida pela SEDU, à qual cabe sim a adoção das medidas necessárias para atendimento, porém, a pasta isoladamente não detém completa autonomia sobre a questão, já que as plantas dos próprios municipais são de competência da SEPLAN e SERPO, sem contar ainda eventuais unidades escolares de terceiros, em uso pela municipalidade mediante contrato de aluguel, e da qual o poder público não dispõe, de imediato, de sua planta arquitetônica. Ainda assim, esta SEDU já logrou êxito em obter considerável parte destas plantas, as quais poderão em breve ser disponibilizadas em mídia CD, uma vez que os arquivos seguirão em formato eletrônico – salvo se requerido de forma impressa

Desta feita, ainda visando enriquecer e ampliar o diálogo desta administração municipal junto ao Conselho Municipal da Educação, há desde já o compromisso firmado pelo atual gestor da pasta em condensar e reanalisar todas as demais solicitações ainda "em aberto", sejam elas "ofício" e/ou "deliberação" emanada pelo órgão. Para tanto, já solicitamos – informalmente / verbalmente – à Presidência do Conselho a colaboração em revalidar os prazos iniciais dos documentos para este intento, numa demonstração de credibilidade mútua, visando assim propiciar tempo razoável ao novo gestor para orientar suas equipes técnicas neste intento compromissado, determinando que sejam levantados todos os assuntos com a devida e merecida atenção e respeito que cada demanda merece, podendo assim garantir respostas e posicionamentos igualmente técnicos de forma clara, objetiva e responsável, estreitando-se assim os laços e o diálogo entre as partes. Nesta oportunidade, **FORMALIZAMOS TAL PEDIDO de revalidação dos prazos**, com o compromisso de encaminhar as informações ao CMESO tão breve quanto for possível, podendo ser então que as devolutivas sejam encaminhadas até mesmo antes do término da dilação do prazo ora requerido.

Reforçando-se, inclusive, a demonstração de vontade em recuperar os laços de credibilidade junto ao CMESO, desde já podemos adiantar que possibilitaremos ao órgão a análise da Gestão Compartilhada exatamente nos moldes requeridos pelo órgão em sua *Deliberação CMESO nº 02, de 09 de Maio de 2018*. Ainda que tal fato já demonstre o respeito da gestão municipal pelo órgão, igualmente iremos também (adicionalmente) encaminhar ao CMESO não apenas o projeto nos moldes solicitados, mas sim a própria minuta – em sua íntegra – do Edital de Chamamento Público SEDU nº 03/2018, o qual compreende em si, além dos termos do Edital propriamente dito, igualmente seus anexos norteadores compostos de Termo de Referência, Normas Gerais para o Atendimento em CEI, Metodologia de Pontuação ao Plano de Trabalho, Planilha de Composição de Custo de CEI Municipal, Declaração de Inelegibilidade, Roteiro Sugerido para Elaboração do Plano de Trabalho, Relação de Bens Móveis e Equipamentos – por unidade e, por fim, a minuta do Contrato de Gestão, visando assim possibilitar ao órgão uma ampla e geral ciência das ações pretendidas por esta SEDU, de forma macro

Frisa-se aqui muito a atenção primeira ao atendimento imediato do Ofício CMESO nº 23/2018, por haver consenso de que tal projeto é o mais polêmico e de maior clamor, pois comporta maior relevância e complexidade das ações que o atual governo pretende implantar na educação do município, inclusive demandando da atenção de quase a totalidade dos servidores da pasta que atuam diretamente no planejamento e na gestão central da Secretaria da Educação.

Assim, tão logo haja o pronto atendimento desta primeira demanda que se mostra mais complexa e dispendiosa, estas equipes poderão então se dividir em grupos de trabalho, conforme suas similaridades e expertises, atuando em uma forma tarefa para embasar, da forma mais breve quanto possível, as manifestações da pasta para todas as demais demandas, sem que haja qualquer prejuízo ou obstrução ao valoroso trabalho e atuação do Conselho Municipal da Educação de Sorocaba.

Por fim, considerando que o CMESO igualmente encaminhou expedientes acerca das pendências desta SEDU para a Corregedoria Municipal da Prefeitura de Sorocaba, bem como ao Ministério Público do Estado de São Paulo, informamos que igualmente recebemos expedientes destes órgãos, solicitando formal manifestação desta pasta, sendo que as respostas que foram encaminhadas à estas demandas seguem anexo ao presente, para simples ciência e acompanhamento do Conselho Municipal da Educação de Sorocaba.

Ainda em tempo, embora não conste como pendência relacionada no Ofício CMESO nº 82/2018, desde já acusamos também o formal recebimento de documento posterior, qual seja o Ofício CMESO nº 86/2018, que delibera sobre a manutenção da adesão do município ao PNLD, e necessidade de submissão de projeto para avaliação da possibilidade de adoção de sistema apostilado. Informamos nosso compromisso em, assim como em relação aos demais expedientes pendentes, igualmente encaminhar manifestação desta SEDU ao CMESO, pontualmente quanto a este assunto.

Destarte, sendo só o que nos cabe informar e posicionar V. Sa. neste momento, seguem então as informações pertinentes para vossa ciência e acompanhamento, para que reste a certeza de que esta SEDU está empenhada em realizar todas as ações necessárias para resgatar e manter um bom e cordial relacionamento da pasta junto ao Conselho Municipal da Educação.

Estando certo da sempre gentil e cordial atenção de V. Sa., desde já antecipo agradecimentos e, ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANDRE LUIS DE JESUS GOMES
Secretário Municipal da Educação

